

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 118/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0077713/2020-38****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Vera Lúcia Ferreira Nunes com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São Gonçalo do Sapucaí.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 164/2021, datado de 28.01.2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, para manifestação deste Conselho, o referido processo.

Recebido, em 29.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal Vera Lúcia Ferreira Nunes com Ensino Fundamental (anos iniciais), em São Gonçalo do Sapucaí.

O processo foi instruído de acordo com as normas em vigor.

O poder público municipal, como mantenedor, é isento de credenciamento, conforme o disposto no § 2º do art. 7º da Resolução CEE nº 449/2002.

Por meio da Lei Municipal nº 3.214, de 20.8.2018, a escola recebeu a denominação de Escola Municipal Vera Lúcia Ferreira Nunes.

A Portaria DIRE 12/2018, de 27.11.2018, autorizou o funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escolar), a partir de 2019.

A escola está localizada na Rua Walter Penha Nunes, s/nº, Distrito de Ribeiros, zona rural do município de São Gonçalo do Sapucaí.

O imóvel está construído em local salubre, que não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional competente e conta com as seguintes dependências: 03 salas de aula, biblioteca, área livre para recreação, refeitório/cozinha com despensa/área de serviço, 01 área coberta, 01 área livre, com brinquedos, 01 quadra de esportes, sanitários, divisão de saúde com consultório médico e consultório dentário, área livre, sala de recepção, 01 sala para uso da Emater.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas legais em vigor.

O Plano Curricular encontra-se elaborado conforme legislação pertinente.

A escola aguarda a portaria autorizativa e pretende iniciar suas atividades, atendendo uma turma do 1º ano, no turno da tarde.

A inspetora escolar Francine Aparecida N. R. Alves conclui, em 09.12.2020, o Relatório de Verificação in loco, ratificado por Thiago de Oliveira Sias, Diretor da SRE de Varginha, opinando pela autorização de funcionamento da escola.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Vera Lúcia Ferreira Nunes com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Walter Penha Nunes, s/nº, Distrito de Ribeiros, no município de São Gonçalo do Sapucaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951367** e o código CRC **208FDE0D**.